

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 483/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 368/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/12/2019.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**REDEMOB CONSÓRCIO**, com sede na Avenida Independência, Nº 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.055-055, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, neste ato representado por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.1 – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 11/12/2019 – Contrato nº 368/2019 – Pedido de Cotação nº 206/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale transporte na modalidade de créditos de viagem, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019004841.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Item II.II**, da **Cláusula II** do **Primeiro Termo Aditivo nº 552/2020 ao Contrato nº 368/2019** haverá um decréscimo, ou seja, o valor global e estimado passará de R\$ 979.912,00 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e doze reais), para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/12/2021 e findando-se em 10/12/2022.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

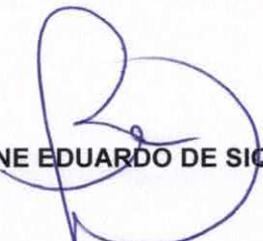
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019004841, Pedido de Cotação nº 206/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 de dezembro de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

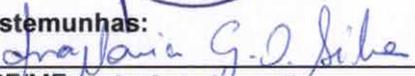
  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**CÉZARE EDUARDO DE SIQUEIRA**

  
**LEOMAR AVELINO RODRIGUES**

**REDEMOB CONSÓRCIO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª   
CPF/MF: 577.633.941-53

2ª   
CPF/MF: 014732276-73

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 483/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 368/2019**

**Objeto:** Aquisição de vale-transporte na modalidade de créditos de viagem, mediante fornecimento mensal, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, nos seguintes moldes:

**HEMOCENTRO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

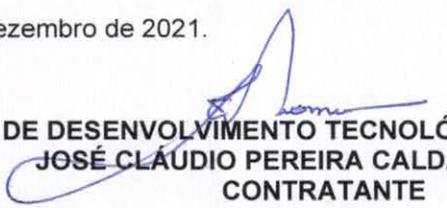
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição
01	Unidade/Passage	13.953	Fornecimento de Vale Transporte/créditos de viagem – "Cartão Fácil" por 12 (doze) meses – Rede de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

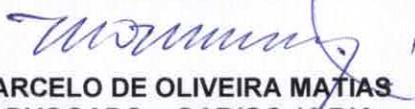
**OBSERVAÇÕES:**

- A aquisição do benefício será mensal e de acordo com a necessidade/número de colaboradores contratados;
- Estimativa de aproximadamente até 30 (trinta) cartões/colaboradores mensalmente

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conferindo-lhes a qualidade de título executivo extrajudicial, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, obrigando-se ambas as partes ao seu fiel cumprimento.

Goiânia/GO, aos 05 de dezembro de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO- IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

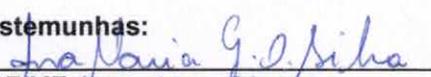
  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**CÉZARE EDUARDO DE SIQUEIRA**

  
**LEOMAR AVELINO RODRIGUES**

**REDEMOB CONSÓRCIO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª   
 CPF/MF: 777.633.941/53

2ª   
 CPF/MF: 0197342+6-73